

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Edital nº005/2015 referente ao processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário - ACT's para o ano letivo de 2016

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 torna público, pelo presente Edital, as **vagas da décima primeira chamada** para o ingresso como Admitidos em Caráter Temporário, no município de Xaxim – SC, no magistério. **Em anexo segue o quadro de vagas e a ordem de escolha.**

1. QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Carga horária	Turma	Turno	Tipo de vaga	
CEIM Virgínia Ribolli	20 horas	Infantil I	Matutino 7h15 às 11h15	Vinculada à Sidiane da Veiga Ortiz a partir de 04/05 – licença maternidade	
CEIM Virgínia Ribolli	20 horas	Infantil I	Vespertino 14h30 às 18h30	Vinculada à Sidiane da Veiga Ortiz a partir de 04/05 – licença maternidade	
CEIM Maria L Batistella	20 horas	Infantil I	Vespertino 13h30 às 17h30	Excedente	
CEIM Recanto Encantado	20 horas	Infantil III	Matutino 7h15 às 11h15	Vinculada à Silvana S Portela a partir de 04/05 – licença maternidade	
CEIM Recanto Encantado	20 horas	Berçário	Vespertino 14h30 às 18h30	Vinculada à Silvana S Portela a partir de 04/05 – licença maternidade	
CEIM Recanto Encantado	20 horas	Infantil I	Vespertino 14h30 às 18h30	Vinculada à Neusa Leonardo a partir de 04/05 até o retorno da titular da vaga	

OBS: O candidato que escolher aula com contrato a partir de 04 de abril, nas áreas de Anos Iniciais, Educação Infantil e disciplinas integrantes da Educação Infantil (escolas e CEIMS), cuja data fim do contrato ultrapasse o recesso escolar do mês de julho de 2016 atuará no plantão sem alteração no seu vencimento.

2. DATA DA ESCOLHA DAS VAGAS

2.1. A escolha das vagas será realizada no dia **03 de maio de 2016**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sita a Rua André Lunardi, nº. 1086, Centro Xaxim-SC, a partir das 18h30.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As normas que regem este Edital seguem o disposto no Edital nº005/2015.

3.2 Nas turmas novas, havendo redução do número de alunos o professor será dispensado.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC de Xaxim – Santa Catarina, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Funcionários Públicos e pelo Comitê de Acompanhamento de Concursos e Processos Seletivos.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim SC, 02 de maio de 2016.

ALESSANDRA SORGATTO LORENZZETTI
Professora/Atualmente Secretária Municipal de Educação e Cultura